PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2014 a Agosto/2015

P.GE - ANEVO L (LPE art 55 incise Lalinea "a")

R\$ 1.00

		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.785.543.629,84	52.319.515	
Pessoal Ativo	1.332.004.277,31	52.319.515	
Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	453.539.352,53		
Outras despesas de pessoal -Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	433.261.268,30	52.319.515	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.728.919,67	40,700,000	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	142.898.051,69	11.619.515	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	265.634.296,94	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.352.282.361,54	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1,352,282,361,54	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (**) - RCL (V)	30.913.735.106,89
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.854.824.106,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.762.082.901,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.669.341.695,77

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, 21/09/2015 e Balanço PARANAPREVIDENCIA, 18/09/2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
 - RCL- Secretaria da Fazendo Paraná em 23/09/2015.
 - (*) Despesa com pensionistas não incluidas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDENCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

(**) Valor preliminar sujeito a alteração.

Bel. Maria Anita dos Anjos

Núcleo de Controle Interno

Bel. Moacir Carneiro Junior

Centro de Apoio ao FUNJUS

Bel. Amaritis Vellozo Machado

Departament

Bel. Jősé Alvacir Guimarães

Des. Paulo Roberto Vasconcelos Presidente